

Sustentabilidade Empresarial e *Tax Avoidance* sob a Ótica da Demonstração do Valor Adicionado

JOSIANE APARECIDA ALVES DE FREITAS

Universidade Federal de Minas Gerais

RONILSON SOARES ALVES

Universidade Federal de Minas Gerais

JOÃO ESTEVÃO BARBOSA NETO

Universidade Federal de Minas Gerais

JULIANO LIMA PINHEIRO

Universidade Federal de Minas Gerais

Resumo

Ao praticar responsabilidade social, a empresa apresenta o que ela agrega à sociedade na qual está inserida. Ao tratar os riscos econômicos, sociais e ambientais, a organização perpetua sua operação e, conseqüentemente, gera valor ao acionista ao longo prazo. O pagamento de tributos pode ser um indicativo da responsabilidade social, pois, se espera que empresas sustentáveis não visem a redução da carga tributária. O *Tax Avoidance* representa o planejamento tributário lícito, porém, ele pode ser indício de agressividade tributária da organização. Nesse sentido, o objetivo do estudo é analisar se existe relação entre a sustentabilidade empresarial e o *Tax Avoidance*. O estudo se justifica por reforçar a importância das informações obtidas por meio da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que se apresenta como um instrumento capaz de evidenciar tanto os aspectos econômicos, quanto os sociais das entidades. A partir de uma amostra composta por 266 observações de 93 companhias que integram o IBrX 100 da B3, referentes ao período de 2015 a 2017. Realizou-se a análise dessa relação por meio de um modelo de regressão para dados em painel, baseado na proposta de Martínez e Ramalho (2017). A *proxy* para a sustentabilidade empresarial foi o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), e a *proxy* de *Tax Avoidance*, foi a taxa Demonstrado do Valor Adicionado (DVA). Os achados indicam que entidades integrantes do ISE, do setor de bebidas alcoólicas e tabacos e empresas e, de grande porte tendem a apresentar maior taxa de pagamento de tributos. Já as empresas com maior alavancagem, tangibilidade de ativos, e com maior taxa de distribuição da riqueza para seus empregados, tendem a pagar menos tributos em relação ao valor adicionado distribuído.

Palavras chave: Sustentabilidade empresarial; *Tax Avoidance*; Demonstração do valor adicionado.

1 INTRODUÇÃO

A sustentabilidade empresarial é um termo que trabalha com o conceito de responsabilidade social corporativa (RSC). O seu maior objetivo é proporcionar um equilíbrio entre sua atuação e o meio que está inserido. A responsabilidade social leva em conta aspectos sociais, ambientais e econômicos da sociedade em geral.

As empresas dependem da sociedade, assim como a sociedade depende das empresas. Portanto, as escolhas devem beneficiar ambos os lados, sendo que um desequilíbrio momentâneo pode prejudicar a prosperidade de ambos em longo prazo (Richardson, Lanis & Leung, 2014).

Para avaliar a sustentabilidade empresarial e conseqüentemente a sua responsabilidade, foram criados, em várias partes do mundo, índices capazes verificar esse aspecto nas empresas. Seguindo o exemplo de índices criados no exterior, a Brasil, Bolsa, Balcão (B3) desenvolveu, em 2005, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), que busca criar um ambiente de investimento compatível com as demandas de desenvolvimento sustentável da sociedade contemporânea e estimular a responsabilidade ética das corporações.

Entre os diversos instrumentos que podem ser considerados responsabilidade social, o pagamento de tributos pode ser considerado um tipo deles, uma vez que financia bens públicos (Freise, Link, Mayer, 2008). O pagamento de impostos tem uma relação direta com as obrigações sociais e é por meio dele que bens públicos são disponibilizados a população: transporte, saúde, infraestrutura, educação e outros (Freise *et al.* 2008; Fisher, 2014). A responsabilidade social empresarial estaria atrelada a contribuição de uma sociedade mais justa, que não estivesse voltada apenas para gerar lucros, mas sim, para servir a sociedade que é influenciada por sua existência (Fisher, 2014).

Nesse sentido, o não pagamento de tributos pode ser um indicativo de menor responsabilidade social por parte das empresas. Os meios utilizados pelas organizações para evitar o pagamento de tributos podem ser ou não ilícitos (Moreira, 2003). Assim, Fisher (2014) esclarece que a evasão fiscal (*Tax Evasion*) normalmente se refere à redução de pagamento de impostos de forma ilegal, enquanto a elisão fiscal (*Tax Avoidance*) constitui a redução de pagamentos de impostos legalmente. Assim, matéria deste estudo, a forma de planejamento tributário definida como *Tax Avoidance*, com o mero intuito de elisão fiscal (forma legal), poderia ser considerada um ato socialmente irresponsável (Williams, 2007; Erle, 2008).

Espera-se que as empresas que possuírem melhores índices de sustentabilidade paguem sua participação justa nos impostos (Lanis & Richardson, 2011), e conseqüentemente, atuem com menos agressividade fiscal corroborando com pesquisas internacionais (Hanlon & Slemrod, 2009; Lanis & Richardson, 2011; Huseynov & Klamm, 2012; Hoi, Wu & Zhang, 2013).

Essas duas variáveis, sustentabilidade e agressividade tributária, podem ser medidas por meio de *proxies*. Entre esses mecanismos, a sustentabilidade pode ter como *proxy* o Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, enquanto o Tax Avoidance pode ter calculado pela Taxa DVA, que é linha específica da distribuição de valores ao governo, denominada de carga tributária total, da Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Divide-se a carga tributária total sobre o valor adicionado para determinar o percentual efetivo de tributação nas empresas (Motta & Martinez, 2015). Diante desse cenário, tem-se o seguinte problema de pesquisa: **qual a relação entre o a Sustentabilidade empresarial e o Tax Avoidance das empresas?** O objetivo do presente estudo é identificar se existe e qual é a relação entre a Sustentabilidade empresarial e o *Tax Avoidance* das empresas.

O estudo se justifica por reforçar a importância das informações obtidas por meio da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que se apresenta como um instrumento capaz de evidenciar tanto os aspectos econômicos, quanto os sociais das entidades (Cunha, Ribeiro & Santos, 2005). Sendo que a utilização da Taxa DVA permite mensurar a agressividade fiscal considerando todos os tributos diretos e indiretos, mostrando-se mais vantajosa do que a taxa tributária efetiva (ETR) tradicional que considera apenas os tributos diretos, e geralmente é utilizada pela literatura nacional e internacional como *proxy* para o *Tax Avoidance*.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Sustentabilidade empresarial

Segundo Barbosa (2007), três aspectos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, proteção ao meio ambiente e igualdade social. Esses fundamentos deram origem ao *Tripple Bottom Line*, considerado uma quebra de paradigma das empresas que tinham como único foco o lucro. O conceito trazido com o *Tripple Bottom Line* inova ao discorrer que o sucesso e saúde de uma organização não devem ser avaliados somente por indicadores financeiros tradicionais, mas também por sua ética, a responsabilidade social e seu desempenho ambiental (Norman & MacDonald, 2004).

Não existe uma única definição para responsabilidade social corporativa. De forma mais abrangente, ela refere-se às decisões tomadas com base em valores pautados na ética e incorporam dimensões legais, respeito pelas pessoas, comunidade e meio ambiente (Machado Filho & Zylberstajn, 2004).

Dentre os argumentos apresentados pelos defensores da Responsabilidade Social Corporativa, Fisher (2014) destaca que uma empresa não existe apenas para maximizar os lucros para os acionistas, mas também para servir a sociedade da qual depende sua existência. Em 1970 definições mais formais de responsabilidade social corporativa começaram a se expandir, tornando temas como responsabilidade e desempenho o centro de discussões (Carroll & Shabana, 2010). A iniciativa de uma empresa se volta para projetos vinculados ao desenvolvimento social, buscando torná-la mais valorizada pela sociedade, pelo governo e por seus investidores (Fernandes, 2015).

De acordo com Dias e Barros (2008, p. 6), “as empresas sustentáveis geram valor para o acionista no longo prazo, pois estão mais preparadas para enfrentar os riscos econômicos, sociais e ambientais”. E uma forma de evidenciar essa responsabilidade social por parte das empresas se faz por meio das demonstrações de cunho mais social.

Os termos “Demonstração Social”, “Relatório Social” e “Relatório de Sustentabilidade”, tratados como sinônimos de Balanço Social incorporam aspectos econômicos, sociais e ambientais do desempenho das empresas. Ele surge como um produto da Contabilidade que ajuda as organizações a tornar mais transparente sua forma de atuação. Sua publicação contribui para que a organização se torne mais conhecida pela sociedade (Dias & Barros, 2008).

Algumas organizações não governamentais, com o intuito de auxiliar nas divulgações destas informações que vão além da evidenciação de dados econômico-financeiros, começaram a trabalhar para formular modelos de relatórios sociais transparentes, responsáveis e não enviesados, dentre os quais, pode-se destacar o modelo tratado neste trabalho, proposto através das Diretrizes para Relatórios de Sustentabilidades elaborados pelo *Global Reporting Initiative* (GRI).

O GRI é uma iniciativa conjunta da organização não-governamental norte-americana *Coalition for Environmentally Responsible Economics* (CERES) e do Programa Ambiental

das Nações Unidas (UNEP – *United Nations Environmental Programme*). Com intuito de alcançar aceitação mundial, o GRI elaborou diretrizes baseadas no consenso a fim de se criarem relatórios que fossem aceitos mundialmente. “Há participação ativa de representantes da indústria, das áreas de Contabilidade, investimento, ambiente, direitos humanos e organizações de trabalho de várias partes do mundo, que enviam sugestões e comentários” (Gee & Slater, 2005, p.30).

O modelo GRI busca o equilíbrio nas complexas relações atuais entre três perspectivas: econômica, ambiental e social das organizações, de forma a não comprometer o desenvolvimento futuro e alcançar sustentabilidade, daí o termo “Relatório de Sustentabilidade” (GRI, 2002).

Índices como o *Dow Jones* de Sustentabilidade, instituído em 1999, o *FTSE4Good Series*, em 2001, e *Johannesburg Stock Exchange SRI Index*, em 2004, são exemplos de indicadores criados com o intuito de apresentar ao mercado as empresas que apresentam comportamentos socialmente responsáveis. No Brasil foi criado, em 2005, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), que tem a finalidade de indicar empresas que praticam uma sustentabilidade e uma responsabilidade social empresarial (B3, 2016).

Esse índice “é baseado na análise da sustentabilidade nos âmbitos da eficiência econômica, do equilíbrio ambiental, da justiça social e da governança corporativa” (Dias & Barros, 2008, p. 7). Um dos objetivos dessa ferramenta de mercado é estimular a ética corporativa (CES-FGV, 2007). Para ser considerada sustentável é necessária uma ampla transparência empresarial, ligada a aspectos financeiros, ambientais, sociais e ético/comunitários (Bergamini Júnior, 2002).

No ISE não há exclusão de setores econômicos, assim todas as empresas que possuem uma liquidez mínima de mercado estão aptas a preencher o questionário e a participar dessa seleção (B3, 2016). Utiliza-se neste estudo, como forma de mensurar a Sustentabilidade Empresarial nas organizações o Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE da B3, segundo as diretrizes do *Global Reporting Initiative* – GRI, sua escolha baseia-se pela ampla utilização e aceitação mundial de suas políticas e diretrizes.

2.2 Agressividade fiscal: Irresponsabilidade social ou planejamento econômico

A responsabilidade social corporativa engloba responsabilidades econômicas, legais, éticas e filantrópicas (Carroll, 1991). De acordo com Huseynov e Klamm (2012) os tributos também se incluem nessa definição de forma conflitante, visto que reduções das despesas tributárias podem ser necessárias economicamente para aumentar a lucratividade e a riqueza dos acionistas, estas reduções podem ser direcionadas para doações de caridade. Contudo, destaca-se que os impostos estão sujeitos a regulações e são direcionados para apoiar programas sociais governamentais. Considerando esse último caso, a evasão fiscal indica que as empresas não estão pagando a parcela justa dos tributos.

O sistema de pagamento de impostos não é um bloco rígido, ele pode ser revisto e readaptado, a fim de que os custos sejam minimizados (Avi-Yonah, 2008). O caráter negativo ou positivo das estratégias de planejamento tributário vai depender da perspectiva das partes interessadas internas (acionistas) e externas (autoridades tributárias e o público em geral) (Huseynov & Klamm, 2012).

Então, o planejamento tributário, quando realizado dentro da legalidade, não é alvo de irresponsabilidade social, mas, ao contrário, pode ser entendido como tal. Seriam as políticas fiscais agressivas, práticas que buscam o fim, independentemente do meio que vão utilizar.

Assim, a agressividade fiscal seria um nível de planejamento tributário muito mais ousado e sujeito a muitos riscos.

Ao explicar que o tributo financia o Estado através de arrecadação e da intervenção na propriedade privada e na renda, e, por ter interferência direta na renda dos indivíduos, a norma tributária pode ser vista como norma de rejeição social. Isto pode levar as entidades particulares a procurarem meios de se evitar o pagamento dos tributos (Fernandes, 2015). Gutierrez (2006) infere que planejar um tributo é organizar todas as etapas de sua apuração, de forma a prever o que será pago e o planejamento tributário pode ser entendido como um conjunto de condutas da pessoa física ou jurídica, destinadas a reduzir, mitigar, transferir ou postergar legal e licitamente os ônus dos tributos (Gubert, 2004).

De acordo com Knuutinen (2014), existem diferentes formas de planejar e reduzir os impostos, os quais podem ser divididos em elisão fiscal (*Tax Avoidance*), evasão fiscal (*Tax Evasion*) e planejamento tributário (*Tax Planing*). Ao classificar os meios para evitar o pagamento de tributos como ilícitos ou não, existe certo consenso no sentido de que elisão fiscal corresponde à economia lícita de tributos e evasão fiscal à sonegação ou simulação (Moreira, 2003).

Apesar do objetivo maior da empresa ser a maximização do valor dos lucros a serem distribuídos aos acionistas (Martinez & Ramalho, 2017), este planejamento deve ser feito de modo regular, a fim de se evitar prejuízos ainda maiores no futuro. E os prejuízos não recaem apenas para os acionistas, mas também para os gestores que tomam essas decisões (Crocker & Slemrod, 2005; Martinez & Ramalho, 2017). São prejuízos de ordem econômica e criminal, que podem ser aplicadas pelas autoridades fiscais. Outro prejuízo estaria relacionado à reputação da empresa que perde valor de mercado, além de demonstrar pouca credibilidade para novos investidores e para novos financiadores (Chen, Chen, Cheng & Shevlin, 2010; Hanlon, Heitzman, Shane, 2010; Francis, Hasan, Wu & Yan, 2014).

Dessa forma, para que haja um planejamento tributário eficiente e responsável socialmente, é importante que todos os custos sejam considerados, assim como as consequências de suas decisões fiscais, para que haja maximização do retorno após os impostos (Frank, Lynch, Rego, 2009).

Existem diferentes métricas encontradas na literatura para mensuração do *Tax Avoidance* ou o nível de agressividade tributária das organizações. O *Book Tax Differences* (BTD) é encontrado pela diferença entre o lucro contábil e o lucro tributário. A *Effective Tax Rate* (ETR) é o resultado pela relação entre tributos sobre o lucro e o lucro antes dos tributos diretos (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL). Tem-se também a taxa DVA, que considera a relação entre o montante do tributo pago com o valor adicionado total é baseada na Demonstração do Valor Adicionado (DVA) (Martinez, 2017).

A DVA demonstra como a riqueza gerada pela empresa é distribuída, assim traz em suas informações uma linha específica de valores pagos ao governo, que conseqüentemente se traduz na carga tributária total (tributos diretos e indiretos, federais, estaduais e municipais). Quando a empresa apresenta uma baixa taxa de tributação sobre o valor adicionado pode-se inferir que ela utiliza ações que visam reduzir sua carga tributária. Conseqüentemente uma empresa será menos agressiva quando sua taxa efetiva de tributação total for maior (Motta & Martinez, 2015).

A taxa DVA mensura a agressividade fiscal considerando todos os tributos possíveis: federal, estadual e municipal. Assim, a análise geral da *Tax Avoidance* sob a ótica dessa métrica oferece vantagens importantes sobre a ETR tradicional (Martinez, 2017).

Considerada uma métrica genuinamente brasileira, e sem qualquer parâmetro para comparação internacional, a Taxa DVA é definida como Carga Tributária da DVA / Valor

adicionado total a distribuir (Motta & Martinez, 2015; Silva & Martinez, 2017;). Segundo os autores, dois aspectos tornam essa forma de medir a agressividade tributária *sui generis*:

- i. Utiliza informações da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), enquanto as maiorias das métricas internacionais utilizam, exclusivamente, a Demonstração de Resultados do Exercício (DRE);
- ii. Capta uma medida de Agressividade Tributária mais abrangente que a ETR (principalmente considerando os impostos no Brasil).

Diante do exposto e considerando a alta complexidade do sistema tributário brasileiro, este estudo utilizará a DVA para mensuração do *Tax Avoidance* conforme métricas estabelecidas e vantagens sobre a ETR tradicional.

2.3 Estudos anteriores

Huseynov e Klamm (2012) foram um dos precursores da pesquisa com o objetivo de analisar o efeito da responsabilidade social corporativa (RSE) na evasão fiscal em empresas que utilizam serviços fiscais fornecidos por auditores. A amostra da pesquisa foi composta por companhias norte-americanas no período de 2000 a 2008. Para atingir o objetivo do estudo, os autores se valeram de modelos de regressão múltipla para dados em painel, com duas medidas de evasão fiscal (alíquotas efetivas - ETR) e três variáveis de RSC: governança corporativa, comunidade e diversidade. Os achados do estudo indicam que, para as *proxies* de ETR utilizadas, a interação das preocupações da comunidade com as taxas de administração tributária afeta positivamente a ETR, enquanto a interação dos pontos fortes da governança corporativa e as diversas preocupações com as taxas de administração tributária afetam negativamente a ETR. Os autores também encontraram evidências de que o nível de RSC afeta a evasão fiscal das empresas.

Laguir, Staglianò e Elbaz (2015) examinaram como as diferentes atividades de responsabilidade social corporativa afetam a agressividade das empresas. Um modelo estrutural foi testado usando a regressão parcial dos mínimos quadrados para determinar se as relações entre as dimensões da responsabilidade social corporativa e a agressividade tributária são positivas ou negativas. Com base em uma amostra de empresas francesas de capital aberto, entre 2003 e 2011. Os resultados obtidos indicam que a agressividade fiscal de uma empresa depende da natureza de suas atividades de responsabilidade social corporativa, sendo que a alta atividade na dimensão social da responsabilidade social corporativa está associada a um menor nível de agressividade tributária corporativa; enquanto a alta atividade na dimensão econômica está associada a um alto nível de agressividade tributária.

Gonçalves, Santana, Catarino e Matos (2017) avaliaram se empresas certificadas como socialmente responsáveis possuem práticas de elisão fiscais diferenciadas quando comparadas às empresas não certificadas. A amostra compreendeu 158 observações de empresas brasileiras listadas na B3 certificadas pelo ISE; e também foram analisadas 17 observações de empresas portuguesas certificadas pelo índice denominado PSI20. O período de investigação foi entre 2010 e 2014. Os achados do estudo indicam uma tendência no sentido de que empresas consideradas como socialmente responsáveis realizam menos práticas de elisão fiscal quando comparadas ao grupo de controle. Contudo, observa-se em ambos os grupos práticas de elisão muito semelhantes considerando a proximidade dos resultados obtidos pela ETR.

Jones, Baker e Lay (2017) estudaram a relação de evasão fiscal da RSE usando dados de avaliação de sustentabilidade fornecidos pela *Ethical Investment Research Services*. Os autores encontraram evidências de que há uma relação negativa entre níveis de RSC e agressividade tributária, mesmo depois de controlar o tamanho da empresa, setor, região, risco, desempenho financeiro e outros fatores.

Martinez e Ramalho (2017) investigaram indicativos de agressividade tributária em empresas participantes do ISE, listadas na B3, no período de 2010 a 2014. A amostra compreendeu 107 empresas listadas e não listadas no ISE, totalizando 535 observações, e as medidas de agressividade tributária foram: a taxa efetiva de tributação ETR (*Effective Tax Rate*) e a diferença entre os Lucros Contábeis e o Tributário (*Book Tax Differences - BTB*), ambas baseadas apenas na relação entre o IRPJ e a CSLL com o lucro antes do imposto de renda (LAIR). Utilizando dois modelos de regressão linear múltipla, para testar a hipótese de que as empresas listadas no índice seriam menos agressivas tributariamente com o propósito de sinalizar um comportamento coerente com uma preocupação social. Os achados do estudo indicam que as empresas que compõem o ISE tendem a ser menos agressivas tributariamente relativamente àquelas que não participam do ISE.

A presente pesquisa segue a tendência da literatura internacional e nacional sobre a relação da responsabilidade social corporativa e *Tax Avoidance*. Contudo, o presente estudo diferencia-se dos estudos de Gonçalves *et al.* (2017) e Martinez e Ramalho (2017), por utilizar como *proxy* de taxa tributária efetiva a Taxa DVA. Esse indicador é recomendado por Motta e Martinez (2015), por ser mais abrangente que as medidas de tributação efetivas geralmente utilizadas.

3 METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, este estudo caracteriza-se como descritivo, uma vez que identifica se existe relação entre a sustentabilidade social corporativa e a agressividade tributária. Quanto aos procedimentos, é documental, pois a coleta de dados se dará a partir das demonstrações financeiras e formulários de referência das empresas analisadas. Quanto à abordagem do problema é quantitativa, pois serão empregados métodos estatísticos no tratamento dos dados (Beuren, 2006; Martins & Theóphilo, 2009).

A população objeto do estudo é composta por todas as 100 empresas que compõem o índice IBRX 100 da B3 no mês de julho de 2018. O índice foi escolhido considerando que as empresas que o integram são as cem melhores classificadas quanto ao seu nível de negociabilidade, apurado nos 12 meses anteriores à reavaliação, bem como foram negociadas em, pelo menos, 70% dos pregões ocorridos nos 12 meses anteriores à formação da carteira.

O período de investigação foi de 2015 a 2017. A escolha do período foi feita para permitir comparar os resultados com a pesquisa de Martinez e Ramalho (2017), que analisou dados de empresas entre 2010 e 2014. Portanto, a amostra final compreende 266 observações empresas/ano, pois foram excluídos os dados de empresas repetidas ou que apresentaram valores negativos de: Taxa DVA, remuneração a empregados, valor adicionado total a distribuir. Apenas as observações incompletas foram removidas. Os dados necessários para atingir o objetivo da presente pesquisa, foram obtidos por meio das demonstrações financeiras consolidadas e dos formulários de referências das empresas analisadas, disponíveis no site da B3

A Taxa DVA utilizada na presente pesquisa foi a mesma sugerida por Motta e Martinez (2015), como *proxy* para a taxa tributária efetiva. Esse indicador considera toda a carga tributária (todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais), não só a

tributação sobre o lucro (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido).

Além da sustentabilidade empresarial, outras variáveis podem estar relacionadas com a agressividade tributária como o grau de alavancagem (ALV), o tamanho da empresa (TAM), o grau de imobilização do ativo (IMOB), o nível de intangibilidade dos ativos (ITNG), o setor de atuação (SET) e a taxa de remuneração dos empregados (REMP). Levando esses aspectos em consideração, selecionou essas variáveis para compor o modelo proposto nesse estudo.

Por meio da Tabela 1 é possível observar um resumo das variáveis que serão utilizadas na presente pesquisa, bem como os sinais esperados com base nos achados de estudos anteriores.

Tabela 1 - Variáveis utilizadas no modelo de regressão

Variável	Sigla	Fórmula / Proxy	Autores	Sinal Esperado
Taxa DVA	TDVA	Carga Tributária da DVA / Valor adicionado total a distribuir	(Motta & Martinez, 2015; Martinez, 2017; Silva & Martinez, 2017)	Não se aplica
Índice de Sustentabilidade Empresarial	ISE	<i>Dummy</i> : 1 se a empresa pertencer ao ISE; 0 caso contrário	(Martinez & Ramalho, 2017)	+
Alavancagem	ALV	Passivo Total/Ativo Total	(Huseynov & Klamm, 2012; Laguir et al., 2015)	-
Tamanho	TAM	<i>ln</i> do Ativo Total	(Dyrenng, Hanlon & Maydew, 2008; Huseynov & Klamm, 2012; Laguir et al., 2015; Gonçalves et al., 2017)	-
Imobilização (Instalações, propriedades e equipamentos)	IMOB	Ativo Imobilizado / Ativo Total	(Laguir et al., 2015; Martinez & Ramalho, 2017)	-
Intangibilidade	ITNG	Ativo Intangível / Ativo Total	(Laguir et al., 2015; Martinez & Ramalho, 2017)	-
Remuneração de Empregados	REMP	(Remuneração de empregados da DVA – Remuneração de gestores) / Valor adicionado total a distribuir	Proposta pela presente pesquisa	-
Setor	SET_F	<i>Dummy</i> : 1 para empresas do setor financeiro; 0 caso contrário	Proposta pela presente pesquisa	+
Setor	SET_AT	<i>Dummy</i> : 1 para empresas do setor de tabacos ou bebidas alcoólicas; 0 caso contrário	Proposta pela presente pesquisa	+

Fonte: elaborada pelos autores (2019).

Empresas socialmente responsáveis tendem a tomar menos decisões visando o *Tax Avoidance*, do que as demais. Logo, espera-se que as empresas listadas no ISE da B3 apresentem menor tendência às práticas de agressividade tributária do que aquelas que não pertencem ao índice (Gonçalves et al., 2017; Martinez & Ramalho, 2017). O tamanho das empresas pode ter impacto nas atividades de redução de impostos, sendo que empresas maiores tendem a ser mais agressivas em termos tributários do que entidades menores, consequência do maior poder econômico e político e, ainda, são capazes de reduzir suas cargas tributárias (Dyrenng et al., 2008; Laguir et al., 2015). A alavancagem é negativamente associada à taxa tributária efetiva devido a pagamentos de juros dedutíveis de impostos

(Huseynov & Klamm, 2012; Laguir *et al.*, 2015).

Presume-se que a imobilização seja negativamente associada ao pagamento de tributos devido a encargos de depreciação correspondentes à vida útil do ativo, e o nível de intangibilidade dos ativos é negativamente associado à taxa efetiva de tributação, devido ao resultado de despesas intangíveis dedutíveis (Huseynov & Klamm, 2012).

Conforme explica Folloni (2014), além da função arrecadação de recursos financeiros para o Estado, definida como função fiscal, os tributos também podem ser utilizados para induzir comportamentos, pois, influencia a tomada de decisão dos agentes econômicos, definida como função extrafiscal. Bernaud (2015) discute sobre a utilização da tributação extra fiscal para elevar o preço de produtos prejudiciais à saúde da população, como tabaco, bebidas alcoólicas e alimentos não saudáveis; visando reduzir esse tipo de consumo pela população. Portanto, espera-se que as empresas que atuem nos setores de tabaco e de bebidas alcoólicas apresentem maior taxa de tributação efetiva. No que tange à função arrecadatória, empresas financeiras estão sujeitas a uma alíquota de CSLL mais elevada, que é considerada compatível com a capacidade produtiva desse setor. Segundo o artigo 30 da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, a alíquota da CSLL é de 9% para as empresas em geral, e de 15%, no caso das entidades consideradas instituições financeiras, de seguros privados e de capitalização. Sendo que, no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, a alíquota vigente é de 20% para as empresas financeiras. Logo, espera-se que entidades de atividade financeira, reportem maior taxa de tributação efetiva.

Considerando que a tributação efetiva das companhias pode ser afetada por incentivos fiscais, logo, uma menor taxa de tributação efetiva pode não estar relacionada com a falta de responsabilidade social corporativa (Cabello, 2012). Melo (2007) explica que o incentivo fiscal é um benefício de não pagamento ou da redução do pagamento de impostos, concedido pelo Estado ao contribuinte, em detrimento de arrecadação de dinheiro público, sendo que, a manutenção de tais benefícios geralmente requer que as empresas cumpram determinadas obrigações relacionadas com geração de emprego, redução da desigualdade social e desenvolvimento econômico regional (Gonçalves, Nascimento & Wilbert, 2016). Dessa forma, se uma empresa está distribuindo menos riqueza na forma de tributos, então, a distribuição para as demais dimensões da demonstração do valor adicionado - empregados, capital de terceiros e capital próprio - deve aumentar. Conforme Ferreira, Pucci, Lopes e Alboneti (2004), empresas socialmente responsáveis agem de forma ética nas relações com todos os públicos com os quais a companhia interage, incluindo as relações com os seus empregados. Uma das formas de medir a relação das empresas com os funcionários é verificar o quanto da riqueza total produzida pela entidade é destinado a estes por meio de remuneração. Na presente pesquisa, será descontada da remuneração total aos empregados, a remuneração total dos executivos da empresa (considerada na presente pesquisa como o somatório da remuneração ao Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e Também do Conselho Fiscal), informação que é disponibilizada no item 13.2 do formulário de referência das companhias a partir de 2009 (Machado & Beuren, 2015). Essa exclusão se baseia nas diferenças de regime de trabalho e na proporção do número de gestores em relação aos demais funcionários das empresas.

Para identificar se existe relação entre o Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 e o *Tax Avoidance*, foi utilizado um modelo de regressão para dados em painel, baseado na proposta de Martínez e Ramalho (2017), adaptado pela substituição da variável dependente, ETR tradicional, pela Taxa DVA (TDVA). Também foram adicionadas três novas variáveis - setor financeiro, setor de tabacos e bebidas alcoólicas e remuneração de empregados -, conforme Equação 1.

$$TDVA_{it} = \beta_0 + \beta_1 ISE_{1it} + \beta_2 ALV_{2it} + \beta_3 TAM_{3it} + \beta_4 IMOB + \beta_5 ITNG_{5it} + \beta_6 REMP_{6it} + \beta_7 SET_{F7it} + \beta_8 SET_{AT8it} + \epsilon_{it} \quad (1)$$

Na qual TDVA é a variável dependente do modelo, as demais variáveis são explicativas, ϵ representa o termo de erro do modelo, t denota o ano (período) que será analisado, e i se refere às diferentes companhias. O modelo de regressão foi estimado com auxílio do *software* STATA®, sendo que o nível de significância estatístico adotado para todas as análises foi de 5%.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Estatística descritiva

A Tabela 2 evidencia a composição da amostra de pesquisa distribuída pelos setores de atuação das empresas.

Tabela 2 - Composição da amostra analisada

Setor	Nº de empresas	Nº de observações
Consumo não cíclico	11	31
Utilidade pública	18	54
Consumo cíclico	17	51
Bens industriais	10	30
Financeiro e outros	17	44
Materiais básicos	9	23
Petróleo, gás e biocombustíveis	3	9
Saúde	4	12
Tecnologia da informação	2	6
Telecomunicações	2	6
TOTAL	93	266

Fonte: elaborada pelos autores (2019).

Verifica-se que o setor mais frequente é o de utilidade pública, seguido pelo consumo cíclico e financeiro. Enquanto o setor de tecnologia da informação e telecomunicações tiveram menos empresas e observações integrando a amostra.

Inicialmente, verificou-se o comportamento médio das variáveis contínuas analisadas no presente estudo, conforme é evidenciado na Tabela 3.

Tabela 3 - Estatística descritiva das variáveis contínuas

	TDVA	ALV	TAM	IMOB	ITNG	REMP
Média	0,2906	0,6287	16,5381	0,1942	0,1918	0,2630
Mediana	0,2464	0,6510	16,4734	0,1476	0,1253	0,2586
Desvio padrão	0,1845	0,2223	1,4900	0,1962	0,2076	0,1753
Mínimo	0,0019	0,1789	12,1036	0,0000	0,0000	0,0078
Máximo	0,8707	1,4385	21,1311	0,7536	0,8504	1,0456

Fonte: elaborada pelos autores (2019).

A média da TDVA foi de 0,2906, isso indica que em média, aproximadamente 30% do valor adicionado total a distribuir da amostra é destinado ao pagamento de tributos. Em

relação à alavancagem, o valor do passivo total representa em média 63% do ativo total das empresas. No geral, o logaritmo do tamanho foi de 16,54, e o percentual de ativos imobilizados e intangíveis representam, cada um deles, aproximadamente 20% do ativo total. No que tange a remuneração dos empregados, aproximadamente 27% do valor adicionado distribuído pelas empresas é destinado a seus empregados.

Na Tabela 4 está descrito o comportamento da amostra em relação à quantidade de observações de empresas integrantes do ISE, e que pertencem aos setores financeiros e de tabacos e bebidas alcoólicas.

Tabela 4 - Estatística descritiva das variáveis binárias

	ISE	Financeiras	Tabacos e bebidas alcoólicas
Nº de observações	94	35	6
266	35%	13%	2%

Fonte: elaborada pelos autores (2019).

Em relação a amostra analisada, 35% se refere a empresas integrantes do ISE. Além disso, 13% são dados de empresas financeiras e 2% do setor de tabacos e bebidas alcoólicas.

4.2 Regressão por dados em painel

Visando identificar se existe relação entre a sustentabilidade empresarial e o *Tax Avoidance* das empresas, primeiramente, fez-se a estimação das regressões através da utilização da metodologia de dados em painel, para dados empilhados - Modelo Pooled. Adicionalmente, verificou-se a validação dos pressupostos do modelo clássico de regressão linear através da aplicação de testes quanto à homocedasticidade, ausência de multicolineariedade e correta especificação do modelo. As validações são necessárias, para que posteriormente se possa realizar inferências acerca das variáveis estudadas.

Para testar a ausência de multicolinearidade, observa-se o fator de inflação da variância (*Variance Inflating Factor* - VIF) das variáveis explicativas de acordo com a Tabela 5. Segundo Gujarati (2006), quanto maior o VIF de uma variável explicativa em um modelo, mais colinear será tal variável. O VIF Médio encontrado foi de 1,26, o que implica que o modelo possui multicolinearidade moderada entre as variáveis explicativas. Também foram aplicados os testes, RESET e o Teste Doornik-Hansen. O primeiro teste tem como finalidade verificar se a forma funcional do modelo é adequada (H_0), enquanto o segundo aponta se o modelo apresenta distribuição normal dos resíduos (H_0). Os resultados obtidos em ambos os testes (valor-p = 0 nos dois casos, Tabela 5), a um nível de significância de 5%, implicaram na rejeição das hipóteses nulas. Sendo assim, o modelo apresenta problema de forma funcional e os resíduos não estão normalmente distribuídos.

Não foi possível encontrar na literatura prévia, novas variáveis que explicariam a distribuição do valor adicionado na forma de impostos, taxas e contribuições, portanto manteve-se o modelo determinado. Quanto ao problema heterocedasticidade, este têm como respaldo o Teorema Central do Limite. Uma vez que, segundo Gujarati (2011) qualquer que seja a distribuição da variável de interesse para grandes amostras, $n > 30$, a distribuição das médias amostrais serão aproximadamente normalmente distribuídas, e tenderão a uma distribuição normal à medida que o tamanho da amostra crescer.

Tabela 5 - Testes de validação dos pressupostos estatísticos

	VIF Médio	1,26
Testes de pressupostos da estimação por MQO	Teste RESET para verificar Forma Funcional (Valor-p)	0,0000
	Teste Doornik-Hansen para verificar Normalidade dos Resíduos (Valor-p)	0,0000
Testes para verificar qual modelo de estimação de dados em painel é mais adequado	Teste de Chow (Valor-p)	0,0000
	Teste Breusch-Pagan (Valor-p)	0,0000
	Teste de Hausman (Valor-p)	0,0000
Validações do modelo de Dados em Painel	Teste de Wooldridge para verificar problema de Autocorrelação Serial (Valor-p)	0,5021
	Teste para verificar problema de Heterocedasticidade (Valor-p)	0,0000

Fonte: elaborada pelos autores (2019).

Seguindo os procedimentos para determinação de qual modelo de dados em painel é mais adequado para a amostra analisada, em seguida estimou-se o modelo de efeitos fixos, e na sequência, foi realizado o Teste de Chow. O valor-p encontrado foi 0 (Tabela 5), indicando a rejeição da hipótese nula do referido teste, logo o modelo de efeitos fixos é preferível em detrimentos do Modelo *Pooled*.

Também foi definido o modelo de dados em painel com efeitos aleatórios. Com intuito de detectar qual modelo seria preferível, entre *Pooled* e Efeitos Aleatórios, fez-se a estimação do teste de Breusch-Pagan. A hipótese nula do referido teste indica a escolha do modelo *Pooled* como a mais adequada foi rejeitada (valor-p igual a 0, ver Tabela 5), apontando a utilização do modelo com efeitos aleatórios. Com o objetivo de comparar o modelo de efeitos fixos e aleatórios, Foi realizado o teste de Hausman, que teve sua H_0 rejeitada (valor-p = 0, conforme Tabela 5), apontando a utilização do modelo com efeitos fixos.

Foram realizados testes de validação do modelo quanto a problemas de heterocedasticidade e de autocorrelação. Este não rejeitou a hipótese nula de ausência de ausência de autocorrelação (valor-p = 0,5021, Tabela 5), enquanto aquele apresentou indícios de rejeição da hipótese nula (valor-p = 0), apontando que o modelo estimado apresenta problema de heterocedasticidade.

Dada a impossibilidade de correção do modelo por logaritmização, adição ou exclusão de variáveis com base na literatura sobre o tema, adotou-se o método dos mínimos quadrados generalizados factíveis (FGLS) que torna robusta a estimativa dos erros-padrão. Os valores dos coeficientes obtidos para cada variável, assim como, a significância estatística das mesmas estão demonstrados na Tabela 6.

Tabela 6 - Modelo estimado por GLS (Mínimos Quadrados Generalizados)

	Coefficiente	Valor-p
ISE	0,0366	0,0000
ALV	-0,0955	0,0000
TAM	0,0129	0,0000
IMOB	-0,0761	0,0000
ITNG	-0,0011	0,8690
REMP	-0,2212	0,0000
SET_F	0,0081	0,1140
SET_AT	0,0259	0,0000
Constante	0,1703	0,0000

Fonte: elaborada pelos autores (2019).

Conforme Tabela 6, as variáveis explicativas se mostraram significativas a um nível de significância de 5%, com exceção da intangibilidade (ITNG com valor-p = 0,869) e setor financeiro (SET_F, com valor-p = 0,114). As variáveis ISE, alavancagem (ALV), imobilização (IMOB), remuneração a empregados (REMP) e setor de tabacos e bebidas alcoólicas foram consideradas estatisticamente significativas e o sentido da relação encontrada é coerente com os estudos anteriores. Já em relação aos coeficientes da variável tamanho (TAM), esses apresentaram sinal contrário ao que foi definido na literatura prévia.

A significância estatística da variável ISE, variável foco do estudo, indica que empresas consideradas socialmente responsáveis, por integrarem o ISE da B3 tendem a apresentar maior taxa de tributação em relação ao valor adicionado a distribuir, quando comparadas com as demais entidades que compõe a amostra da pesquisa. Esse resultado vai ao encontro das pesquisas desenvolvidas por Laguir *et al.* (2015), Gonçalves *et al.* (2017), Jones, Baker e Lay (2017) e Martinez e Ramalho (2017) de que a responsabilidade social corporativa está relacionada com menor nível de *Tax Avoidance*. Esse resultado convergente com o esperado, também indica que a taxa DVA (TDVA) utilizada na presente pesquisa como *proxy* para *Tax Avoidance*, ao invés das ETR tradicionalmente utilizadas, também é uma medida considerada significativa, ao menos de forma estatística.

No que tange a alavancagem, o coeficiente estimado é negativo e estatisticamente significativo, corroborando com o fato de que o pagamento de juros é dedutível do computo da base de cálculo dos tributos, e com os resultados obtidos em estudos anteriores de Huseynov e Klamm (2012), Laguir *et al.* (2015) de que a alavancagem é negativamente associada à taxa tributária efetiva.

A significância da variável IMOB indica que empresas que apresentam maior proporção de ativos imobilizados, como Instalações, propriedades e equipamentos, tendem a apresentar menor taxa de tributação efetiva, geralmente associados com encargos de depreciação, que são considerados como despesas dedutíveis para fins de determinação da base de cálculo dos tributos diretos (IRPJ e CSLL), esse resultado está em harmonia com o que foi encontrado por Laguir *et al.* (2015) e Martinez e Ramalho (2017).

O coeficiente da taxa de remuneração dos empregados também foi considerado significativo, mas com sinal negativo. Isso é um indício que empresas que pagam menos tributos, geralmente tendem a remunerar proporcionalmente melhor seus funcionários, em relação ao valor adicionado total a distribuir. Uma possível justificativa para esse fato é que

entidades que recebem algum tipo de benefício fiscal e, por conseguinte, pagam menos tributos, não são, necessariamente, menos responsáveis socialmente, pois distribuem riquezas para a sociedade na forma de remuneração de seus funcionários (sendo que o cálculo dessa variável, desconsiderou a remuneração a executivos). Apesar de não haver estudos anteriores que utilizaram essa variável, o resultado encontrado é condizente com o argumento apresentado.

De forma semelhante a remuneração de empregados, a variável *dummy* que indica as empresas pertencentes ao setor de tabaco e bebidas alcoólicas não havia sido empregada na literatura anterior, entretanto, também foi estatisticamente significativa, e o sinal positivo encontrado é coerente com a argumentação de que empresas desse setor estão sujeitas a maior taxa de tributação, uma vez que são afetadas pela função extra fiscal. Essa maior tributação está relacionada com o intuito de reduzir o consumo de produtos prejudiciais à saúde da população, o que, a priori, pode ser considerado como contrário a responsabilidade social corporativa.

A variável tamanho apresentou coeficiente significativo, mas com sinal contrário ao encontrados pela literatura. Esperava-se que empresas de grande porte fossem mais agressivas tributariamente, e, por isso, tomassem medidas para reduzir proporcionalmente o valor dos tributos em relação ao valor adicionado a distribuir. Considerando que os autores Dyreng *et al.* (2008) e Laguir *et al.* (2015), relacionavam o tamanho das companhias com poder econômico e político, o que poderia ser capaz de reduzir suas cargas tributárias.

Não foi possível analisar os resultados encontrados de empresas do setor financeiro e também sobre a proporção de ativos intangíveis, em relação a taxa tributária. Pois os coeficientes encontrados não formam estatisticamente significativos. Esse resultado diverge dos estudos de Laguir *et al.* (2015) e Martinez e Ramalho (2017), que explicaram que intangibilidade dos ativos é negativamente associada à taxa efetiva de tributação, devido ao resultado de despesas intangíveis dedutíveis. No que diz respeito às empresas do setor financeiro, dado que a alíquota da CSLL é mais elevada quando comparada com empresas que não exercem atividades financeiras, esperava-se uma relação significativa e positiva, indicando que essas empresas pagam mais tributos proporcionalmente, dado o valor adicionado total a distribuir.

Portanto, para amostra analisada, empresas integrantes do ISE da B3, de grande porte e que pertencem ao setor de bebidas alcoólicas e tabacos, tendem a apresentar maior taxa de tributação (direta e indireta) em relação ao valor adicionado total a distribuir. Entretanto, entidades mais alavancadas, com maior índice de imobilização de seus ativos, e com maior taxa de distribuição da riqueza para seus empregados, tendem a pagar menos tributos proporcionalmente à riqueza disponível para distribuição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade corporativa visa um equilíbrio entre sua atividade e o meio ao qual está inserida, em relação a aspectos sociais, ambientais e econômicos da sociedade. Os tributos são utilizados para financiar a atividade estatal, incluindo a disponibilização de bens para a população. Portanto, a responsabilidade social empresarial estaria atrelada a contribuição de uma sociedade mais justa, que não estivesse voltada apenas para gerar lucros, mas sim, para servir a sociedade que é influenciada por sua existência (Fisher, 2014). O objetivo da presente pesquisa foi identificar se existe e qual é a relação entre a Sustentabilidade empresarial e o *Tax Avoidance* das empresas.

Para atender ao objetivo proposto, foi estimado um modelo de regressão por dados em painel de efeitos fixos, no qual a variável dependente foi a *proxy* de *Tax Avoidance*, medida

pela taxa DVA, e a principal variável explicativa era a *dummy* de empresas pertencente ao ISE da B3. Os resultados indicam que, para a amostra analisada, o coeficiente da variável ISE foi considerado estatisticamente significativo e negativo, logo, empresas que integram o índice de sustentabilidade, tendem a pagar mais tributos em relação ao valor adicionado total a distribuir. Empresas de grande porte bem como empresas do ramo de atividade de bebidas alcoólicas e tabaco também tendem a pagar mais tributos. Todavia, empresas mais alavancadas, com maior índice de imobilização de seus ativos, e com maior taxa de distribuição da riqueza para seus empregados, tendem a pagar menos tributos proporcionalmente à riqueza disponível para distribuição.

Algumas limitações identificadas nesta pesquisa se refere a amostra que foi restrita a empresas que compõe o índice IBrX 100 da B3, ao invés de analisar todas as empresas. A indisponibilidade de dados de algumas companhias também representou uma limitação da presente pesquisa. Como sugestão para pesquisas futuras, destaca-se a utilização de maior período de análise, inclusão de variáveis que possam determinar a taxa de tributação, e também o comparativo da taxa DVA em relação a medidas tradicionais de ETR.

REFERÊNCIAS

Avi-Yonah, R. S. (2008). Corporate social responsibility and strategic tax behavior. In *Tax and corporate governance* (pp. 183-198). Springer, Berlin, Heidelberg. https://doi.org/10.1007/978-3-540-77276-7_13

B3. (2016). Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Recuperado em 25 junho, 2018, de http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise.htm

B3. (2018). Índice Brasil 100 (IBrX 100). Recuperado em 5 julho, 2018, de http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-brasil-100-ibrx-100.htm

Barbosa, P. R. A. (2007). Índice de sustentabilidade empresarial da bolsa de valores de São Paulo (ISE-BOVESPA): exame da adequação como referência para aperfeiçoamento da gestão sustentável das empresas e para formação de carteiras de investimento orientadas por princípios de sustentabilidade corporativa. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro–UFRJ, Instituto COPPEAD de Administração).

Barontini, G. (2005). *A nova era da Governança Corporativa*. Revista RI. Rio de Janeiro, n. 91, p. 20-21.

Bergamini Junior, S. (2002). A crise de credibilidade corporativa. *Revista do BNDES, Rio de Janeiro*, 9(18).

Bernaudo, R. R. (2015). A promoção do direito fundamental à saúde a partir da tributação extrafiscal: uma análise em face do consumo de tabaco, bebida alcoólica e de alimentos não saudáveis. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

Beuren, I. M. (2006). *Como elaborar trabalhos monográficos: teoria e prática*. (3ª ed.). São Paulo: Atlas.

Cabello, O. G. (2012). Análise dos efeitos das práticas de tributação do lucro na Effective Tax Rate (ETR) das companhias abertas brasileiras: uma abordagem da teoria das escolhas contábeis. Tese (Doutorado). Departamento de Contabilidade e Atuária. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo.

Carroll, A. (1991). The pyramid of corporate social responsibility: toward the moral management of organizational stakeholders. *Bus. Horiz.* 34, 39–48. Recuperado em 30 junho,

2018,

de

<http://cf.linnbenton.edu/bcs/bm/gusdorm/upload/Pyramid%20of%20Social%20Responsibility.pdf>

Carroll, A. B., & Shabana, K. M. (2010). The business case for corporate social responsibility: A review of concepts, research and practice. *International journal of management reviews*, 12(1), 85-105. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2370.2009.00275.x>

CES - Centro de Estudos em Sustentabilidade da EAESP, Fundação Getúlio Vargas. (2007). Recuperado em 20 junho, 2018, de <http://ces.fgvsp.br>

Chen, S., X. Chen, Q. Cheng, & T. Shevlin. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of Financial Economics* 95: 41-61. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2009.02.003>

Crocker, K. J., & Slemrod, J. (2005). Corporate tax evasion with agency costs. *Journal of Public Economics*, 89(9-10), 1593-1610. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2004.08.003>

Cunha, J. V. A. D., Ribeiro, M. D. S., & Santos, A. D. (2005). A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. *Revista Contabilidade & Finanças*, 16(37), 7-23. <http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772005000100001>

Dias, E. A., & Barros, L. A. (2008). Sustentabilidade empresarial e retorno ao acionista: um estudo sobre o ISE. *ENANPAD. Anais... ANPAD, Rio de Janeiro*.

Dyreg, S. D., Hanlon, M., & Maydew, E. L. (2008). Long-run corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 83(1), 61-82. <https://doi.org/10.2308/accr.2008.83.1.61>

Erle, B. (2008). Tax risk management and board responsibility. In W. Schön, ed. *Tax and Corporate Governance*. Berlin Heidelberg: Springer-Verlag. https://doi.org/10.1007/978-3-540-77276-7_15

Fernandes, V. E. D. A. (2015). Relação entre elisão fiscal e práticas socialmente responsáveis em empresas brasileiras. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. <http://dx.doi.org/10.26512/2015.06.D.18972>

Ferreira, F. S., Pucci, E., Lopes, D., & Alboneti, E. (2004). Responsabilidade Social Corporativa no processo estratégico das organizações: uma abordagem através do Balanço Social. *SEMEAD–Seminário em Administração. FEA-USP*, 7.

Fisher, J. M. (2014). Fairer shores: Tax havens, tax avoidance, and corporate social responsibility. *BUL Rev.*, 94, 337. Recuperado em 02 julho, 2018, de <https://heionline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/bulr94&div=10&id=&page=&t=1558012962>

Folloni, A. (2014). Isonomia na tributação extrafiscal. *Revista Direito GV*, 10(1), 201-220. Recuperado em 27 junho, 2018, de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/43565>

Francis, B. B., Hasan, I., Wu, Q., & Yan, M. (2014). Are female CFOs less tax aggressive? Evidence from tax aggressiveness. *The Journal of the American Taxation Association*, 36(2), 171-202. <https://doi.org/10.2308/atax-50819>

Frank, M., L. Lynch, and S. Rego. (2009). Tax reporting aggressiveness and its relation to aggressive financial reporting. *The Accounting Review* 84: 467-496. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.2.467>

Freise, A.; Link, S.; Mayer, S. (2008). Taxation and corporate governance – The state of the art. *Springer-Verlag Berlin Heidelberg*. https://doi.org/10.1007/978-3-540-77276-7_25

Gee, C., & Slater, A. (2005). Developing next-generation GRI guidelines. *Corporate Responsibility Management*, 1(5), 30-33.

Global Reporting Initiative (GRI). (2002). Sustainability reporting guidelines. Boston.

Gonçalves, R. S.; Nascimento, G. G.; Wilbert, M. D. (2016). Os efeitos da subvenção governamental frente à elisão fiscal e a geração de riqueza. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 15, n. 45, p. 33-48. DOI: <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v15n45p34-48>.

Gonçalves, R., Santana, G., Catarino, J., & Matos, E. (2017). Responsabilidade social corporativa e elisão fiscal: Uma análise de empresas certificadas e não certificadas no Brasil. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa*, 16(2), 23-37. Recuperado em 05 julho, 2018, de http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-44642017000200003&lng=pt&tlng=pt.

Gubert, P. A. P. (2004). Planejamento Tributário: análise jurídica e ética. Juruá.

Gujarati, D. N. (2011). *Econometria Básica* (5ª ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.

Gutierrez, M. D. (2006). Planejamento tributário: elisão e evasão fiscal. Quartier Latin.

Hanlon, M., & Slemrod, J. (2009). What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement. *Journal of Public Economics*, 93(1-2), 126-141.. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2008.09.004>

Hanlon, M.; Heitzman, S. Shane. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, Rochester, v. 50, p. 127-178. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002>

Hoi, C. K., Wu, Q., & Zhang, H. (2013). Is corporate social responsibility (CSR) associated with tax avoidance? Evidence from irresponsible CSR activities. *The Accounting Review*, 88(6), 2025-2059. <https://doi.org/10.2308/accr-50544>

Huseynov, F., & Klamm, B. K. (2012). Tax avoidance, tax management and corporate social responsibility. *Journal of Corporate Finance*, 18(4), 804-827. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2012.06.005>

Jones, S., Baker, M., & Lay, B. (2017). The relationship between CSR and tax avoidance: an international perspective. *Australian Tax Forum*, Vol. 32(1), 2017. Recuperado em 29 junho, 2018, de <https://ssrn.com/abstract=2954291>

Knuutinen, R. (2014). Corporate social responsibility, taxation and aggressive tax planning. *Nordic Tax Journal*, 2014(1), 36-75. DOI: 10.1515/ntaxj-2014-0003

Laguir, I., Staglianò, R., & Elbaz, J. (2015). Does corporate social responsibility affect corporate tax aggressiveness?. *Journal of Cleaner Production*, 107, 662-675. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2015.05.059>

Lanis, R., & Richardson, G. (2011). The effect of board of director composition on corporate tax aggressiveness. *Journal of Accounting and Public Policy* 30 (1): 50-70. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2010.09.003>

Machado Filho, C. A. P., & Zylbersztajn, D. (2004). A empresa socialmente responsável: o debate e as implicações. *Revista de Administração da Universidade de São Paulo*, 39(3). Recuperado em 28 junho, 2018, de <http://rausp.usp.br/wp-content/uploads/files/V3903242-254.pdf>

Machado, D. G.; Beuren, I. M. (2015). Política de remuneração de executivos: um estudo em empresas industriais brasileiras, estadunidenses e inglesas. *Gestão & Regionalidade*, v. 31, n. 92, p. 4-24, 2015. Recuperado em 55 junho, 2018, de <http://repositorio.furg.br/handle/1/5391>

Martinez, A. L. (2017). Agressividade tributária: um survey da literatura. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 11. <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=441653809007>

Martinez, A. L., & Ramalho, V. P. (2017). Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 16(49). DOI: 10.16930/2237-7662/rccc.v16n49.2366

Martins, G. A., & Theóphilo, C. R. (2009). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas.

Melo, F. S. (2007). Incentivos fiscais e segurança jurídica. In: Incentivos fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal. MARTINS, Ives Gandra da Silva *et al.* (coord.). São Paulo: MP.

Motta, F., & Martinez, A. (2015). *Agressividade Fiscal em Sociedades de Economia Mista*. Anais da Enanpad, Belo Horizonte, MG, Brasil, 39

Moreira, A. M. (2003). Elisão e Evasão Fiscal—limites ao planejamento tributário. *Revista da Associação Brasileira de Direito Tributário*, 21.

Norman, W., & MacDonald, C. (2004). Getting to the bottom of “triple bottom line”. *Business Ethics Quarterly*, 14(2), 243-262. <https://doi.org/10.5840/beq200414211>

Receita Federal do Brasil. (2017). Instrução Normativa RFB N° 1700, de 14 de março de 2017 - Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e dá outras providências. Recuperado em 15 junho, 2018, de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268&visao=compilado>

Richardson, G., Lanis, R., & Leung, S. C. M. (2014). Corporate tax aggressiveness, outside directors, and debt policy: An empirical analysis. *Journal of Corporate Finance*, 25, 107-121. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2013.11.010>

Silva, R., & Martinez, A. L. (2017). Restrição Financeira e Agressividade Fiscal nas Empresas Brasileiras de Capital Aberto. In *Anais do Congresso Anpcont, Belo Horizonte, MG, Brasil* (Vol. 11).

Williams, D.F. (2007). *Developing the Concept of Tax Governance*. London, UK: KPMG.

Wooldridge, J. M. (2011). *Introdução à econometria: uma abordagem moderna* (4ª ed.). São Paulo: Cengage Learning.